



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº14.136.212/0001-05, neste ato representado pelo Presidente Srº. Rusbimario Queiroz Silva, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG: 2675102 PC/PA e CPF: 205.071.602-82, residente e domiciliado no Município de Medicilândia – PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. **Aquisição de um veículo, cabine dupla quatro portas, Alimentação Flex, ano 2020/2021, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Medicilândia, exercício 2020.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização do produto, onde a aquisição do item é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades .

3 – META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o órgão, propiciando atendimento de um veículo, cabine dupla quatro portas.

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega inerente ao objeto deverá ser efetuadas na Câmara



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂDIA
PODER LEGISLATIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

Municipal Medicilândia-PA

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Câmara Municipal de Medicilândia.

5.2. A compra do referido produto será realizada de forma avista.

5.3. A entregar o objeto será de imediato, após o recebimento da autorização de entrega.

5.4. – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. O fornecimento realizado em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverá ocorrer uma única vez.

– DA VIGENCIA

6.1. Será na respectiva vigência contratual ou seja a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

6 – DO ORGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do item será acompanhada e fiscalizada por um funcionário da Câmara Municipal simultaneamente com o gestor de contratos.

9.2. A presença da fiscalização da Câmara Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

10.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega do produto.

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.6. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10 – DA GARANTIA

10.1. O item a ser adquirido deverá possuir garantia de qualidade

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS.

12.1. O produto a ser fornecido deverá ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

12.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade do produto a ser adquirido.

12 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

13.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂDIA
PODER LEGISLATIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1.O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2.O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3.Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

TERMO DE REFERÊNCIA QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo cab. Dupla quatro portas.	UNID.	01	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
Valor Global					R\$ 114.000,00